



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O termo de referência tem como objeto aquisição de material descartável e higiene e limpeza para atende a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura Deposto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

1.2. Descrição do objeto: consta na planilha abaixo:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEMED	SEMA	SECULT	SEMMA	TOTAL
1	292730	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Classe Corrosivo: Classe 8 Número Risco: 85 Risco Saúde: 3 Corrosividade:1Peso Molecular Cloro: 74,50 Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Aplicação: Embalagem com 1 litro caixa C/ 12 unidades.Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, etc.	Caixa	500	500	100	50	1.150
2	380018	Álcool Etílico Gel Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°Gl)Apresentação: Gel, Embalagem: com 500ml, Caixa com 24 unidades.	Caixa	200		20		220
3	269941	Álcool Etílico Líquido Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Apresentação: LíquidoCaracterísticas Adicionais: Límpido E Isento de Impurezas; Nbr 599. Embalagem com 01litro caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	1.000	500	500	3.000
4	339680	Colher Descartável Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto Embalagem: contendo 50 unidades. Caixa com 20 pacotes.	Caixa	500	500	20	20	1.040



5	326145	Copo Descartável 180 ML Material: Poliestireno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerente Características Adicionais: Atóxico, De acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco Pacote com 100 unidades. Caixa com 25, pacotes.	Caixa	1000	500	20	20	1.540
6	311617	Copo Descartável 250 ML Material: Plástico Capacidade: 250 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco, pacote com 100 unidades. Caixa com 20 pacotes	Caixa		300			300
7	3361318	Copo Descartável 300 ML, Material: Poliestireno Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 Cor: Branco, Pacote com 100 unidades. Caixa com 20 pacotes	Caixa		300			300
8	419309	Copo Descartável 50 ML Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco, Pacote com 100 unidades, Caixa com 50 pacotes	Caixa	3000	300	200	20	3.520
9	484678	Desinfetante Composição: A Base De Formaldeído, Emulsionantes E Germicidas, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Para Limpeza Pisos E Banheiros. Garrafa contendo 01 litro, Caixa com 12 unidades.	Caixa	600	600	300	300	1.800
10	150224	Desodorizador Spray Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol Aplicação: Aromatizador Ambiental Características Adicionais: Não Contenha Cfc, Embalagem contendo no, mínimo 360 ML. Caixa com 12 unidades	Caixa	300	30	50	10	390



11	448502	Escova Lavar Roupa,Material Corpo: Plástico,Material Cerdas: Náilon,Características Adicionais: Ovalada,Comprimento: 12,50 CM,Largura: 6 CM,Espessura: 4 CM. Caixa com 12 Unidades	Caixa	36	36	18	18	72
12	333358	Escova Vaso Sanitário Com Suporte,Material Corpo: Plástico,Material Cerdas: Náilon,Características,Adicionais: Formato Arredondado,Aplicação: Vaso Sanitário.	unidade	1200	720			1920
13	225902	Esponja Limpeza - Lã de Aço,Material: Lã Aço,Formato: Anatômico,Abrasividade: Mínima,Aplicação:Utensílios Domésticos,Pacotes contendo,08 unidades, Fardo com 14 pacotes.	Fardo	300	10	20	5	335
14	481020	Esponja Limpeza Dupla Face,Material: Espuma / Fibra,Formato: Retangular 75 X110 X 20MM (LxCxA),Aplicação: Utensílios Domésticos,Características,Adicionais: Dupla Face Caixa com 60 unidades.	Caixa	300	300	150	150	900
15	319163	Flanela Material: Algodão, Comprimento: 28 CM, Largura: 38CM,Cor:Laranja,Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas. Pacote com 12 unidades	Pacotes	150	150	75	75	450
16	401597	Garfo Descartável,Material: Plástico,Tipo: Garfo,Cor: Branca,Tamanho: Adulto, Pacote Contendo 50 Unidades. Caixa com 20 pacotes	Caixa	300	300	150	150	900
17	54950	Inseticida Spray,Apresentação: Aerosol Multi-insetos,Aplicação: Contra Pragas Características Adicionais: solvente a base de água / Sem cheiro,Embalagem contendo no mínimo 360 ML. Caixa com 12 unidades	Caixa	280	280	140	140	840



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



Esta é minha terra, aqui é meu lugar!

18	231750	Luva Borracha tamanho grande (Par), Material: Látex Natural, Tamanho: Grande Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso: Multiuso, Embalagem contendo 01 Par.	Unidades	200	200	100	100	600
19	332392	Luva Borracha tamanho médio (par), Material: Látex Natural, Tamanho: Médio Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso: Multiuso, Embalagem contendo 01 Par.	Unidades	150	150	75	75	450
20	150364	Máscara Cirúrgica descartável, Material: Não, Tecido 100%, Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante, Interno, Eficiência: Efp Maior Que, 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe, Nasal, Formato: Retangular, C/Pregas, Horizontais, Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável. Embalagem : Caixa com 50 unidades.	caixa	200	200	100	100	600
21	477057	Pá Coletora Lixo, Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90	Unidade	150	150	75	75	450
22	357462	Pano Limpeza (Pano de Chão), Material: Algodão Cru Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM Características Adicionais: Chão Tipo: Saco.	Unidade	1.000	1.000	500	500	3.000
23	293194	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas Comprimento: 30 M Largura: 10 CM, Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Fardo com 64 unidades	Fardo	150	200	5	10	365



24	372768	Prato Descartável Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Raso, Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca, Pacote contendo 10 unidades. Caixa com 50 pacotes	Caixa	500	500	250	250	1.500
25	372768	Prato Descartável (Tipo Cumbuca), Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Fundo, Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca, Pacote contendo 10 unidades. Caixa com 50 pacotes.	Caixa	500	500	250	250	1.500
26	333131	Rodo para Limpeza, Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60CM, Quantidade Borrachas: 2, UM, Características Adicionais: Cabo, Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca	Unidade	60	60	30	30	180
27	30414	Sabão em Barra, Composição Básica: Água, Óleo Babacu, silicato d carbonato de Sódio, Cloreto Sódio, essência e pigmento, Formato: Retangular, Cor: Azul, Embalagem com 1 KG. Caixa com 10 Embalagens	Caixa	200	200	100	100	600
28	300115	Sabão em Pó, Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca, Características Adicionais: Biodegradável, Embalagem contendo 500g, (sachê/caixa). Com no mínimo 20 unidades.	Fardo	300	300	150	150	900
29	481090	Saco Plástico Lixo 100L Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno, Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra Pacote Com 100 unidades	Pacote	1.000	1.000	500	500	3.000



30	226092	Saco Plástico Lixo,30L,Capacidade: 30 L Cor:Preta,Largura:59CM, Altura: 62CM,Características Adicionais: Material Orgânico, Espessura: 0,08 Mm, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191,Material: Polietileno Pacote com 10 unidades	Pacote	1.500	1.500	750	750	4.500
31	394459	Saco Plástico Lixo 50L Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta,10kg/Identificado/E tiquetado,Espessura: 0,10 MM,Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade,Pacote com 100 unidades	Pacote	1.500	1.500	750	750	4.500
32	301134	Soda Cáustica Granulado Características Adicionais:Odor Característico, Biodegradável, Aplicação: limpeza pesadas de incrustações em geral e para limpar e desentupir pias, sanitário e sujeiras em pisos Aspecto Físico:Granulado, Embalagem Com 01 kg	Unidade	60	60	30	30	180
33	481231	Toalha De Papel Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal folhas (caixa ou Pacote), fardo com 12 pacotes	Fardo	300	300	150	150	900
34	440603	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas,Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 21 CM,Largura: 20 CM,Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas,Pacote contendo 02 bobinas	Pacote	110	110	55	55	330



35	449821	Vassoura Pêlo Sintético Material Cerdas: Pêlo Sintético Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 60 CM Comprimento Cerdas: 5 CM, Largura Cepa: 10 CM, Altura Cepa: 4 CM Comprimento Cabo: 115 CM	Unidade	300	300	150	150	900
36	294495	Vassoura Piaçava, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 15 CM Características, Adicionais: Com Cabo Tipo: Doméstica	Unidade	300	300	150	150	900
37	151014	Vassourão Tipo Gari Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira Comprimento mínimo Cepa: 30 CM Tipo: Institucional, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	150	150	75	75	450
38	484680	Desodorizador Sanitário (Tipo pedra ou gancho), Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características, Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Unidade	1.500	1.000	400	400	3.300
39	449798	Detergente líquido, Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características, Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor Embalagem com 500ml caixa com 24 unidade	Caixa	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
40	435569	Marmitta Descartável, Material: Isopor, Formato: Redondo características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 500 ML, Caixa com 100 unidades	Caixa	2.000	2.000			4.000



41	300935	Limpa-Vidro Spray,Aspecto Físico: Líquido,Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Etoxilado, Alcalizante, Coadjuvantes, Fragrância e Água Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho. Embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades	Caixa	300	100	50	450
42	151014	Escovão de piaçava com cabo	Unidade		500		500
43	14222	Limpa pedra – para remoção de limo, lodo , ferrugem embalagem com 02 litros	Unidade	100		50	150

2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A aquisição de Materiais de Higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público no atendimento das necessidades mínima dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos.

2.1.2. A aquisição de material descartável e de higiene e limpeza será utilizada nos diversos departamentos das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura Deposto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, uma vez que cada secretaria possui os seus diversos departamentos com função de atendimentos ao público e são ambientes que necessitam de limpeza diária para manter o ambiente saudável.

2.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. Após a ATA de Registro de Preço, o prazo da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da referida lei.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal: Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também. Além, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021 serão utilizados os seguintes dispositivos para nortear a legalidade dos atos administrativos: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federais nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



4.1 A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá fornecer o produto ora licitado após a emissão da solicitação, ordem de fornecimento, pelas seguintes secretarias: Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura Deposto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

4.2.O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3.A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto (material descartável e de higiene e limpeza) que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeição; f) vales-transportes; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



6.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

6.1.16 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

7.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

7.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo serviço de Almoxarifado;

7.1.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

7.1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

10.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

10.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 14.133/21. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4 Apresentar documentação falsa;

11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9. 11.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;



11.5 As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura Deposto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura Deposto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

11.8 O percentual de multa previsto no item 11.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.

11.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Igarapé-Miri-PA, 02 de junho de 2023.



Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Interino de Planejamento e Gestão
Portaria nº 206/2023/GAB/PMI